ENGENHARIA

Habilitação: Engenharia Elétrica

Criação

Resolução n.º 3.010, de 18.07.96.

Implantação do Curso na UEL

24 02 97

Reconhecimento

Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovação_cursos_graduação.pdf

Grau

Engenheiro Eletricista

Código/Turno

79 - Integral

Perfil do Profissional

O engenheiro eletricista deve trabalhar com flexibilidade em qualquer ramo derivado de sua área de formação, tanto na área técnica quanto na administrativa, desenvolver projetos variados na área eletroeletrônica, seja em aplicações específicas, seja em projetos conjuntos que envolvam interfaces com outras áreas de conhecimento, e atuar na pesquisa com rigor metodológico e acadêmico.

Objetivos do Curso

Preparar profissionais com uma formação generalista na área de Engenharia Elétrica, que possam adaptar-se com facilidade às mudanças e avanços tecnológicos, e incentivar o desenvolvimento de seus próprios empreendimentos no mercado profissional. Para isso, o curso deverá oferecer ao estudante condições de: aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados; conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia Elétrica; identificar, formular e resolver problemas de Engenharia Elétrica; desenvolver e/ ou utilizar novas ferramentas e técnicas; supervisionar a operação e a manutenção de sistemas; avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas; comunicar-se eficientemente, nas formas escrita, oral e gráfica; atuar em equipes multidisciplinares; compreender e aplicar a ética e responsabilidades profissionais; avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambienta; avaliar a viabilidade econômica de projetos de Engenharia Elétrica e assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Campos de Atuação

Empresas de geração e distribuição de energia elétrica, empresas de comunicações, empresas de instalação e manutenção de sistemas elétricos, empresas de desenvolvimento de sistemas elétricos e eletrônicos, consultoria e assessoramento, indústrias e, também, atuando no ensino e na pesquisa. A profissão está regulamentada pela Lei n.º 5194, de 24.12.66.

Sistema Acadêmico

Crédito anual

N.º de Estudantes por Turma

40